

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 220/2026 – Projeto de Lei, de 20/3/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo SEI: 25351.914719/2023-75

Expediente: 0272097/26-8

Assunto: Projeto de Lei 2.158/2023

Ementa: Trata-se de análise do Autógrafo aprovado pelo Congresso Nacional referente ao Projeto de Lei nº 2158/2023, de autoria do Senador Efraim Filho, que *"Altera a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências, para dispor sobre a comercialização de medicamentos em farmácia ou drogaria instalada na área de venda de supermercados"* 4123654 O objetivo do Projeto de Lei é incluir na legislação sanitária a permissão de comercialização de medicamentos em ambientes farmacêuticos devidamente estruturados dentro de supermercados, ampliando o acesso da população aos produtos farmacêuticos, conforme a justificativa apresentada.

Posição do relator: Veto Parcial

Diretoria: Diretor Presidente

Áreas: GGFIS/GPCON/GGMON

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOIS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar a posição de VETO PARCIAL frente ao Projeto de Lei nº 2.158/2023, nos termos do voto do relator - Voto nº



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 23/03/2026, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4158494** e o código CRC **223D82A9**.

Referência: Processo nº 25351.914719/2023-75

SEI nº 4158494